EXP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ/MF nº 17.024.362/0001-15

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL DE COTISTAS

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.("Administradora"), na qualidade de administradora do **EXP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.024.362/0001-15 ("Fundo"), de acordo com o artigo 108 da Resolução CVM nº 175/2022, convida os cotistas do Fundo a participarem da Assembleia Geral e Especial de Cotistas, por meio de consulta formal, a ser realizada **exclusivamente** de forma eletrônica, no dia 28 de julho de 2026 ("Assembleia"), para deliberar sobre as matérias da ordem do dia abaixo:

1) Alteração das taxas de remuneração devidas pela Classe à Administradora, pela prestação dos serviços de administração fiduciária e ao Custodiante, pelos serviços de custódia, escrituração, controladoria e distribuição ("Taxas de Remuneração"), mediante ajuste do quadro "Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços", do Anexo Descritivo da Classe do Fundo, conforme redação constante da minuta do Regulamento anexa;

2) Se aprovado o item 1 acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme minuta anexa;

3) Autorização para que eventuais custos relacionados à presente assembleia sejam arcados pelo Fundo e/ou Classe, conforme aplicável;

4) Aprovação do pagamento retroativo da taxa de administração devida à Administradora desde a data em que esta assumiu as funções de administradora fiduciária do Fundo, referente ao período compreendido entre 10 de abril de 2026 e a data de realização da presente Assembleia, inclusive ("Período Retroativo"). O montante devido será apurado de acordo com a metodologia de cálculo da taxa de administração prevista no regulamento do Fundo, correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo e provisionada pro rata die por dia útil, mediante a divisão da taxa anual por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme a seguinte fórmula:

$$\mathbf{VD = \Sigma\ [\ PL_i \times (0{,}10\% \div 252)\ ],\ para\ i = 1\ até\ n}$$

em que:

- **VD** = valor devido à Administradora no Período Retroativo;

- **PL_i** = patrimônio líquido do Fundo por dia útil do Período Retroativo;
- **0,10%** = taxa de administração anual prevista no regulamento do Fundo;
- **252** = número de dias úteis adotado como base anual;
- **n** = número total de dias úteis compreendidos entre 10 de abril de 2026 e a data de realização da presente Assembleia, inclusive.

Do valor apurado (VD) serão deduzidos os valores eventualmente já pagos à Administradora a título de taxa de administração durante o Período Retroativo, de modo a evitar qualquer pagamento em duplicidade, apurando-se o **Montante Líquido a Pagar (MLP)** conforme a fórmula: **MLP = VD – Σ (valores já pagos no período)**; e

5) Autorização para que a Administradora, no âmbito de suas respectivas atribuições, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral e Especial de Cotistas.

PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA E MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Os cotistas deverão se manifestar por meio de voto eletrônico. A votação eletrônica será realização a partir do **dia 18 de julgo de 2026 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026**.

O voto deverá ser assinado com firma reconhecida ou assinatura eletrônica emitida pelo E-Gov ou por plataforma eletrônica que possa ser validada (link, QR Code ou ITI.gov) ou assinatura por certificado digital e encaminhado através do e-mail assembleia@qore.com.br.

As assinaturas e a condição de cotista serão confirmadas pelo cadastro e pelo escriturador de cotas. Assim, é importante que o cadastro esteja atualizado junto a esta Administradora.

Caso cotista exerça sua manifestação por meio de representante é necessário o envio da procuração assinada, nas mesmas condições do voto, com validade de até 1 (um) de sua emissão, junto à manifestação de voto.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

Respeitando o prazo disposto na Resolução CVM nº 175/2022, o resultado da apuração **será divulgado até o dia 29 de julho de 2026** no site da Administradora e da CVM.

Os cotistas também podem obter maiores informações por meio do e-mail: admfiduciaria@qore.com.br.

Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 17 de julho de 2026.

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

VOTO

EXP 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS ("Fundo")
CNPJ/MF nº 17.024.362/0001-15

Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada em 28 de julho de 2026, às 18 h.

Conforme Edital de Convocação, seguem as orientações para manifestação do voto por meio do e-mail: assembleia@qore.com.br.

Os cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto, se: **(a) Pessoas Jurídicas:** cópia simples do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); **(b) Fundos de Investimento:** cópia simples do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); ou (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

A votação será realizada a partir do **dia 18 de julho de 2026 e se estenderá até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026.**

ASSUNTO	VOTO
1) Alteração das taxas de remuneração devidas pela Classe à Administradora, pela prestação dos serviços de administração fiduciária e ao Custodiante, pelos serviços de custódia, escrituração, controladoria e distribuição ("Taxas de Remuneração"), mediante ajuste do quadro "Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços", do Anexo Descritivo da Classe do Fundo (Anexo I);	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**
2) se aprovado o item acima, a consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I;	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**

3) autorização para que eventuais custos relacionados à presente assembleia sejam arcados pelo Fundo e/ou Classe, conforme aplicável;	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**
4) Aprovação do pagamento retroativo da taxa de administração devida à Administradora desde a data em que esta assumiu as funções de administradora fiduciária do Fundo, referente ao período compreendido entre 10 de abril de 2026 e a data de realização da presente Assembleia, inclusive ("Período Retroativo"). O montante devido será apurado de acordo com a metodologia de cálculo da taxa de administração prevista no regulamento do Fundo, correspondente a 0,10% (zero vírgula dez por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo e provisionada pro rata die por dia útil, mediante a divisão da taxa anual por 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, conforme a seguinte fórmula: **$VD = \Sigma [PL_i \times (0{,}10\% \div 252)]$, para i = 1 até n** onde: • **VD** = valor devido à Administradora no Período Retroativo; • **PL_i** = patrimônio líquido do Fundo por dia útil do Período Retroativo; • **0,10%** = taxa de administração anual prevista no regulamento do Fundo; • **252** = número de dias úteis adotado como base anual; • **n** = número total de dias úteis compreendidos entre 10 de abril de 2026 e a data de realização da presente Assembleia, inclusive. Do valor apurado (VD) serão deduzidos os valores eventualmente já pagos à Administradora a título de taxa de administração durante o Período Retroativo, de modo a evitar qualquer pagamento em duplicidade, apurando-se o **Montante Líquido a Pagar (MLP)** conforme a fórmula: **MLP = VD − Σ (valores já pagos no período)**	**( ) Aprova;** **( ) Reprova; ou** **( ) Abstenção.**

5) Autorização para que a Administradora, no âmbito de suas respectivas atribuições, adote todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral e Especial de Cotistas.	

ASSINATURA:_____	
NOME DO COTISTA	**CPF/CNPJ**
NOME DO PRODURADOR/REPRESENTANTE (se aplicável)	**CPF**
NOME DO PRODURADOR/REPRESENTANTE (se aplicável)	**CPF**

ANEXO I -
REGULAMENTO DO EXP1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 17.024.362/0001-15